CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

DELIBERAÇÃO CMDM n.º 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Municipal n.º 6.693, de 17 de novembro de 2021, e na deliberação de sua plenária, durante a Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, realizada de forma remota conforme recomendações de protocolos sanitários e concordância do colegiado,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Calendário de reunião ordinária mensal para o ano de 2022, sendo toda terceira quinta-feira de cada mês, exceto quando coincidir com feriados e pontos facultativos, no horário das 09:00 horas às 11:00 horas.

I – As reuniões obedecerão ao seguinte calendário:

Mês	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**
Dia	18	17	14	19	23	21	25	22	20	21	15

Parágrafo único. Em casos de impossibilidade da realização da reunião a alteração do calendário será divulgada previamente.

Art. 2º Todas as reuniões serão abertas à população.

Art. 3º As pautas serão publicadas no Semanário Oficial Eletrônico.

Art. 4º Por conta da Pandemia de COVID 19 os locais e formas de reuniões serão divulgadas juntamente com a Pauta.

Art. 5º Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Itapetininga, 24 de fevereiro de 2022.

LAURA DE FATIMA PEREIRA SANTOS
Presidente do CMDMI
2021/2023